



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº. 063/2010 – PROEN

Processo Seletivo Especial Para Ingresso nos Cursos a Distância da Plataforma Paulo Freire

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, e de acordo com a legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos pré-inscritos na Plataforma Paulo Freire para os cursos de Artes, Matemática, Informática e Química para ingresso nos Cursos de 1ª Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, da demanda do segundo semestre de 2009 nos municípios de Bom Jesus das Selvas, Caxias, Codó, Grajaú, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês e Timbiras.

I. DA VALIDADE

1. A relação com os inscritos homologados pela Secretaria do Estado do Maranhão somente terá validade para o preenchimento de vagas nos cursos ofertados pela UFMA para a demanda de 2009.2 que será ofertada no semestre letivo 2010/1, conforme Plataforma Paulo Freire.

II. DA INSCRIÇÃO

2. As vagas oferecidas como parte do Programa deverão ser preenchidas EXCLUSIVAMENTE por candidatos com inscrição previamente preenchida na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação, página <http://freire.mec.gov.br>, realizada no período de **15 de outubro a 30 de novembro de 2009**, e devidamente validada pela Secretaria da Educação do Estado do Maranhão e Qualidade de Ensino do Estado do Maranhão, conforme lotação profissional.

3. As vagas ofertadas para ingresso mediante o Processo Seletivo Simplificado do Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR 2010 serão exclusivas para professores em efetivo exercício na educação básica pública há pelo menos 3 (três) anos em qualquer área.

4. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no Anexo 1 deste Edital, disponível no site www.ufma.br, ou na Secretaria Municipal de Educação e/ou Polos UAB das cidades

5. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá enviar no período de **08 de março a 08 de abril de 2010**, observando a data de recebimento dos correios, acompanhada da documentação especificada neste edital para o seguinte endereço:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA / PARFOR – MODALIDADE A DISTÂNCIA
Av. dos Portugueses s/n,– Campus do Bacanga.
Prédio Marechal Castelo Branco
CEP: 65.085-580
São Luís - Ma

6. A UFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas pelos correios. Para mais informações, ou em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância, pelos telefones (98) 33018055 e 33018057 ou pelo e-mail: nead@ufma.br.
7. Todas as inscrições recebidas são de caráter condicional, podendo ser canceladas, caso seja verificada qualquer irregularidade ou informação inverídica.
8. O candidato inscrito e validado que, por qualquer motivo, não enviar a sua documentação nos prazos estipulados pela PROEN, conforme o item 5, perderá o direito à vaga.
9. Documentos necessários para matrícula nos cursos são os seguintes:
 - a) Cópia da declaração de efetivo exercício da docência da Secretaria Municipal de Educação de seu Município, especificando a Escola e o Código do Cadastro do INEP, as disciplinas que ministra e o endereço em que o candidato está exercendo a docência;
 - b) Cópia da Carteira de identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
 - e) Cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - f) Cópia do comprovante de residência;
 - g) Diploma ou certificado de ensino médio (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 - h) Cópia do Comprovante de rendimentos atualizado
 - i) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO 1).
10. A inscrição não significa garantia de vaga no curso de graduação pretendido, sendo esta condicionada à:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a) Apresentação no ato de todos os documentos relacionados no item 09 deste edital;
- b) Preencher e assinar a Ficha de inscrição;
- c) Publicação do resultado final pela PROEN das matrículas efetivadas.

11. Perderá o direito à inscrição o candidato que não cumprir as normas definidas no item 10.

12. A inscrição no Processo seletivo simplificado requer aceitação de todas as normas estabelecidas pela UFMA no presente Edital, não podendo o candidato impetrar qualquer forma de recurso.

III. DO PROCESSO SELETIVO

13. O Processo Seletivo simplificado compreende apresentação e análise de documentos apresentados no ato da inscrição, no prazo definido, sem a presença dos candidatos, por Comissão própria constituída pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

14. O resultado da análise de documento poderá ter caráter eliminatório.

15. Como regra ao preenchimento das vagas, serão observados além das normas definidas no item 10, o maior tempo de efetivo exercício na área, comprovado pela Direção da Escola onde está lotado, por meio de declaração apresentada no ato da inscrição.

16. A divulgação final do resultado da inscrição será apresentada até o **dia 23 de Abril de 2010**, em lista nominal, organizada em ordem alfabética.

17. A Lista nominal de candidatos selecionados será afixada em murais da Universidade Federal do Maranhão, nas Secretárias Municipais de Educação, nos Pólos UAB e disponibilizada na página da UFMA e do NEAD: <http://www.ufma.br> , nead@ufma.br

18. Os candidatos inscritos serão responsáveis pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, apresentados nos locais definidos no item 17 deste.

IV. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

19. O candidato selecionado no Processo Simplificado terá matrícula efetuada no sistema da UFMA, em data a ser divulgada posteriormente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

20. Após efetuada a matrícula o candidato deverá receber no Pólo UAB de seu Município a confirmação de matrícula, constando disciplinas a cursar no semestre letivo 2010/1.

V. DA DESISTÊNCIA

21. O candidato que, por qualquer motivo, desistir de sua vaga, deverá comparecer ao Pólo do Município escolhido no ato de sua inscrição na Plataforma Paulo Freire, preencher e assinar requerimento de desistência, após cujo ato, perderá direito à vaga, sem direito a recurso posterior.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22. Os casos omissos serão decididos pela Universidade Federal do Maranhão, em acordo com a CAPES e com base nas Normas Acadêmicas desta Universidade.

23. Reclamações concernentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas ao NEAD/UFMA, via email nead@ufma.br.

24. O Núcleo de Educação a Distância fornecerá informações sobre o Programa e Cursos oferecidos em caráter complementar às normas constantes deste Edital, assim como avisos oficiais divulgados por escrito, na página do NEAD, em murais dos Pólos UAB e\ou comunicados pela Coordenação Geral e Coordenadores de Curso.

São Luís, 26 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Código Plataforma Paulo Freire nº: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
RG nº: _____ CPF: _____ T.Eleitor: _____

Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____
Escola onde Trabalha: _____
Tempo de Serviço: _____
Curso Opção do Candidato: _____

Assinatura do candidato